



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2017.**

PROCESSO SELETIVO DE  
ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR  
DO CURSO DE DIREITO, PARA  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ** torna público que realizará processo seletivo, visando a classificação de estudantes de nível superior do curso de Direito, para desenvolvimento de estágio, embasado no artigo 5º da Lei Complementar nº. 60, de 17 de dezembro de 2009, conforme disposições a seguir:

**DAS VAGAS**

O presente processo seletivo visa à classificação de estudantes que estejam cursando o nível superior a partir da **5ª fase, inclusive está**, na graduação de **Direito**, para preenchimento de **uma vaga de estágio, junto a Assessoria Jurídica do município e cadastro de reservas.**

**DAS INSCRIÇÕES**

Inscrições: Serão realizadas entre os dias 06 e 09 de junho de 2017, das 12:00 às 18:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Praça Governador Ivo Silveira, no setor de Protocolos, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, nº. 5469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá recolher a taxa de protocolo.

Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o numero de protocolo de sua inscrição.

Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.

Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**O candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição:**

1. Fotocópia dos seguintes documentos:

1.1 – Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil, ou Profissional, ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatório a fotocópia do CPF);

1.1.1 – Histórico escolar;

1.1.2 – comprovante de frequência.

1.2 - O candidato deverá manter atualizados seus números de telefone e endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo de Estagiário. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

1.3 - A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

2. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde conste obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, cópia do instrumento de procuração.

3. Efetuada a inscrição, o candidato receberá um protocolo de confirmação, que servirá como comprovante de inscrição.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

## **DO PROCESSO SELETIVO (CRITÉRIO DE ESCOLHA) ETAPAS**

1ª etapa: Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas constantes no histórico do curso em que estiver matriculado.

2ª etapa: após a divulgação da classificação da 1ª etapa (a ser realizada no dia 12/06/2017), os cinco primeiros classificados serão submetidos a avaliação escrita a qual será aplicada no dia 13 de junho de 2017 as 14:00 horas na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na Assessoria Jurídica.

## **A PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

As listas classificatórias prévias serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 12 de junho de 2017, referente a primeira etapa, e em 14 de junho de 2017, referente a segunda etapa, sempre no órgão oficial do Município, ou seja, no Mural de Publicações.

## **DO VALOR E PRAZO DO CONTRATO**

O estagiário receberá auxílio financeiro equivalente a 60% (sessenta por cento) do piso salarial municipal, amparado pela lei federal n.11.788/2008, e terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, como fixado pela legislação do Município, cujo contrato terá duração de um ano, admitida uma prorrogação a critério exclusivo do Município.

## **DAS FUNÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários deverá estar relacionada ao curso frequentado.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os classificados serão contratados de acordo com a conveniência e interesse do Município, sendo que o desenvolvimento do estágio será pelo prazo inicial de até 12 meses, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

O prazo de validade inicial da presente seleção será de 01 (um) ano, admitida a sua prorrogação.

Em caso de alteração do endereço e/ou do telefone constante na ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, solicitação de atualização.

Para firmação do contrato de estágio, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal, responsabilizando-se inclusive pela anuência a ser obtida junto à respectiva Instituição de Ensino, bem como pelo pagamento do seguro de vida.

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos por comissão a ser nomeada pelo Secretário da Administração, caso assim for necessário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 01 de junho de 2017.

**Edésio Justen**  
**Prefeito Municipal**

